



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 24 de março de 2022.

### TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 007/22

**Processo Administrativo nº** PMC.2020.00061542-74

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 332/21

**Termo de Locação nº** 04/21

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Avenida Benjamin Constant, no 1297, Centro, Campinas- SP, para funcionamento do CEMEFEJA Sérgio Rossini.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.072.666/0001-56, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir de 30 de Março de 2022.

#### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 10.973,00 (Dez mil novecentos e setenta e três reais), já reajustado no índice de 9,73% conforme documento SEI nº 5323223.

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado, para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 263.352,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 5164965 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.366.1003.4027.339039/01-220.000

### QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá providenciar as obras de adequação exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, apontadas no documento SEI nº 3552879, de acordo com o documento SEI nº 4814817, e nas condições assumidas no documento SEI nº 4917209.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente



Documento assinado eletronicamente por **Raul Roberto Novais Rodriguez, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 15:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 24/03/2022, às 16:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5366925** e o código CRC **4C936159**.